



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.661/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais para Inclusão de Elementos de Despesa.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais para inclusão de elementos de despesa no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
U.O. 01 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 0244 - Assistência Comunitária
Programa 137 - Rede de Proteção à Família
Atividade – 2120 - Manutenção do PAIF
339032 - Material de Distribuição Gratuita.....RV 2370 R\$ 2.760,00

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
U.O. 01 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função 08 - Assistência Social
Subfunção 0244 - Assistência Comunitária
Programa 139 - Rede de Atendimento a Comunidade
Atividade – 2151 - Manter o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
339032 - Material de Distribuição Gratuita.....RV 2830 R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelos seguintes recursos:

Órgão 12-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
U.O. 01- Fundo Municipal da Assistência Social
Função 08- Assistência Social
Subfunção 0244- Assistência Comunitária
Programa 137- Rede de Proteção à família
Atividade – 2120 - Manutenção do PAIF
339031- Premiações cult. art. cient. e desport.....RV 2370 R\$ 2.760,00

Órgão 12-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
U.O. 01- Fundo Municipal da Assistência Social
Função 08- Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Subfunção 0244 - Assistência Comunitária
Programa 139 - Rede de Atendimento a Comunidade
Atividade – 2151 - Manter o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
319004- Contratação por tempo determinado.....RV 2830 R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Milton Antônio Kist
Secretário da Administração
Publicação: 24.09.2014
Período: 24.09.2014 a 30.11.2014
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo